

EDITAL Nº 1/2001 - SEDUC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

DE PROFESSOR NORMALISTA

Dos Recursos :

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n. 1.273, de 29 de outubro de 2001, do Senhor Governador do Estado, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do certame de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Professor Normalista, integrante do Quadro Permanente de Profissionais da Educação Básica do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO I

DO CARGO, DO QUANTITATIVO DAS VAGAS E DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

I.1 - O concurso, com validade de 2 anos, prorrogável por igual período, destina-se ao provimento do cargo de Professor Normalista, vago nesta data e que se vagarem durante o prazo de validade do certame.

I.2 - O quantitativo das vagas por município está descrito no Anexo I a este Edital.

I.3 - O Professor Normalista, com formação no ensino médio, Curso Normal, atua na Educação Infantil, nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, no Ensino Especial e na Educação de Jovens e Adultos 1º segmento (1ª a 4ª séries).

CAPÍTULO II

DO PRAZO E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

II - O prazo para a inscrição será de 26 a 30 de novembro de 2001, das 8 às 18 horas, nas seguintes localidades:

| | |
|-------------------|---|
| PALMAS | Posto 1 – Centro de Formação da Paróquia São José – 604 Sul (ARSE 61) - Fundos da Igreja São José, Centro. Posto 2 – Centro de Atenção Integral à Criança – CAIC – Avenida APE, Bairro Novo Horizonte. |
| ARAGUAÍNA | Posto único – Delegacia Regional de Ensino – Rua dos Engenheiros, n. 337, Jardim Paulista. |
| ARAGUATINS | Posto único – Ginásio de Esportes - Rua Siqueira Campos, esquina com a Rua Getúlio Vargas, Centro. |
| ARRAIAS | Posto único – Colégio Estadual Joana Batista Cordeiro, Centro. |
| DIANÓPOLIS | Posto único – Delegacia de Ensino - Praça da Capelinha, s.n. |

| | |
|------------------------------|--|
| GUARAÍ | Posto único – Ginásio de Esportes, Centro. |
| GURUPI | Posto único – Ginásio de Esportes – Avenida Rio Grande do Sul, s.n., Centro. |
| MIRACEMA DO TOCANTINS | Posto único – Ginásio de Esportes Irmã Beatriz - Avenida Tocantins, s.n. |
| PARAÍSO DO TOCANTINS | Posto único – Ginásio de Esportes, Centro. |
| PORTO NACIONAL | Posto único – Ginásio de Esportes, Centro. |
| TOCANTINÓPOLIS | Posto único – Ginásio de Esporte - Rua Cruzeiro do Sul, s.n., Centro. |

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

III.1 - O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

III.1.1 - ser brasileiro;

III.1.2 - possuir a idade mínima de 18 anos;

III.1.3 - estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com o serviço militar obrigatório;

III.1.4 - estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

III.1.5 - não haver sido demitido do serviço público, na forma do art. 156 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da administração direta e indireta dos Poderes do Estado do Tocantins.

III.2 - Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas portadoras de deficiência, na conformidade da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, observado o seguinte:

III.2.1 - o portador de deficiência apresentará laudo médico comprovando estar apto ao exercício do cargo ao qual pretende se inscrever;

III.2.2 - a apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Estado, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

III.2.3 - a inscrição do portador de deficiência será feita em formulário próprio, onde irá declarar o tipo da deficiência e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas;

III.2.4 - para efeito deste concurso, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos;

III.2.5 - a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;

III.2.6 - o candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas;

III.2.7 - na hipótese de fracionamento o número de vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência, haverá o arredondamento para o número imediatamente posterior.

III.3 - O candidato que necessitar de prova especial, ou que dependa de instrumentos específicos para leitura das provas, deverá:

III.3.1 - informar a especialidade (ampliada ou braile) no formulário de inscrição;

III.3.2 - providenciá-los por própria iniciativa e às suas exclusivas expensas.

III.4 - No ato da inscrição o candidato apresentará os originais:

III.4.1 - do CIC (CPF) e da cédula de identidade;

III.4.2 - do Diploma de Curso Normal de nível médio, registrado no órgão competente do sistema, ou da certidão de conclusão ou, ainda, de que está no último ano letivo do curso, expedida por instituição de ensino autorizada e credenciada;

III.4.3 - de duas fotos 3x4, recentes;

III.4.4 - do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S.A, em favor da Agência 1.505-9, conta corrente n. 80.360-X - Governo do Estado do Tocantins - Concurso Público, no valor de R\$ 15,00.

III.5 - Para inscrever-se o candidato deverá:

III.5.1 - dirigir-se ao local de inscrição, munido da documentação indicada no item anterior, para preenchimento do formulário do requerimento de inscrição;

III.5.2 - assinar a declaração a ser-lhe apresentada, indicando os municípios de sua 1^a e 2^a opção.

III.6 - Somente serão aceitas inscrições feitas pelo candidato, pessoalmente, não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

III.7 - O cartão de identificação será entregue no ato da inscrição, devendo o candidato conferir os dados nele contidos.

III.8 - O pagamento da taxa de inscrição efetuar-se-á, exclusivamente, em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Neste último caso, a quitação se dará após a compensação.

III.8.1 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito o requerimento de inscrição.

III.8.2 - Da anulação da inscrição por devolução de cheque dado em pagamento da taxa de inscrição não caberá recurso.

III.9 - Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

III.10 - Será publicada no Diário Oficial do Estado a relação das inscrições indeferidas e os respectivos motivos do indeferimento.

III.11 - Para os efeitos deste Edital compreende-se por divulgação ampla a publicação no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Estado, na internet (endereços: www.secom.to.gov.br e www.secad.to.gov.br) e nos quadros de aviso da sede da Secretaria da Educação e de suas Unidades Regionais de Educação.

CAPÍTULO IV

DO CONCURSO

Seção I

Disposição Preliminar

IV.1 - O concurso será realizado nos municípios de inscrição, em locais, dia e horário preestabelecidos amplamente divulgados.

Seção II

Das Etapas

IV.2 - A seleção do candidato dar-se-á em duas etapas, a saber:

IV.2.1 - prova intelectual, de caráter eliminatório e classificatório;

IV.2.2 - apresentação de títulos, de caráter classificatório.

IV.3 - Não haverá segunda chamada, em qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Subseção I

Da Primeira Etapa

IV.4 - O candidato fará a primeira etapa no município em que formalizou a sua inscrição, consubstanciada em uma prova intelectual, com duração de 5 horas, a ser realizada em qualquer dia da semana, no mesmo horário, em única data.

IV.5 - Na primeira etapa o candidato deverá comparecer ao local determinado trinta minutos antes da hora marcada, munido do cartão de identificação, do original do documento de identidade e de caneta esferográfica preta.

IV.6 - A prova intelectual, no valor de 100 pontos, consiste em 80 questões de respostas objetivas, com 3 alternativas cada uma, valendo 1,25 pontos, podendo ser todas verdadeiras ou todas falsas, ou verdadeira(s) uma(s) e falsa(s) outra(s).

IV.6.1 - As alternativas são independentes entre si, obedecendo sempre ao mesmo comando, mas interdependentes para efeito de pontuação.

IV.6.2 - Para que a questão seja considerada correta, todas as alternativas deverão estar corretamente assinaladas na folha de respostas.

IV.6.3 - Serão consideradas erradas as alternativas não assinaladas, rasuradas, dupla ou erroneamente assinaladas.

IV.6.4 - O preenchimento da folha de respostas é de exclusiva responsabilidade do candidato que deverá ater-se às instruções nela contidas, no edital e no caderno de provas.

IV.6.5 - Em hipótese alguma se admitirá a substituição da folha de respostas.

IV.6.6 - O caderno de provas e a folha de respostas, salvo a codificação eletrônica em campo próprio, não poderão conter qualquer inscrição, rubrica, marca ou sinal que induza identificação do candidato.

IV.6.7 - Somente terão validade as alternativas lançadas na folha de respostas.

IV.7 - A prova intelectual versará sobre as seguintes disciplinas:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Geografia do Tocantins;

4. História do Tocantins;
5. Geopolítica do Tocantins;
6. Conhecimentos Específicos.

IV.8 - O conteúdo programático da prova intelectual é o que consta do Anexo II a este Edital.

IV.9 - Será excluído do certame o candidato que:

IV.9.1 - apresentar-se após o horário determinado para o início da prova intelectual;

IV.9.2 - não apresentar o original do documento de identidade;

IV.9.3 - não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

IV.9.4 - não devolver a folha de respostas e o caderno de provas ao término da prova;

IV.9.5 - durante a prova, ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal;

IV.9.6 - lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para execução da prova;

IV.9.7 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

IV.9.8 - retirar-se do local da prova antes de uma hora do seu início;

IV.9.9 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou de instrumentos eletrônicos.

IV.10 - Será considerado reprovado na primeira etapa o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos.

IV.11 - A classificação dos candidatos aprovados na primeira etapa dar-se-á:

IV.11.1 - por município de sua 1ª opção;

IV.11.2 - pelo maior número de acertos obtidos na prova intelectual.

IV.12 - Serão amplamente divulgados o gabarito e a lista dos aprovados na primeira etapa por número de inscrição.

Subseção II
Da Segunda Etapa

IV.13 - Ao candidato aprovado na primeira etapa será aplicada a segunda, consistente na convocação para, em local, dia e hora previamente designados, e amplamente divulgados, apresentar os seus títulos, devidamente comprovados e exclusivamente relacionados à sua área de atuação.

IV.14 - O candidato deverá apresentar os títulos organizados em forma de apostila, contendo:

IV.14.1 - capa com o nome, o número de inscrição do candidato e o cargo que irá concorrer;

IV.14.2 - índice dos títulos apresentados;

IV.14.3 - cópia autenticada dos títulos.

IV. 15 - Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, o Diploma de Curso Normal de nível médio.

IV.16 - Somente serão aceitos os títulos a seguir indicados, expedidos até a data de publicação deste Edital, cujos valores unitários e máximos são os seguintes:

| TÍTULOS | Valor Unitário | Valor Máximo |
|--|-----------------------|---------------------|
| Cursos na área da educação com carga horária igual ou superior a 60 horas. | 1 | 2 |
| Publicação de artigos e trabalhos em revistas ou periódicos especializados. | 1 | 2 |
| Publicação de Livros. | 2 | 6 |
| Aprovação em concursos públicos para provimento de cargos públicos, devendo o resultado final ter sido publicado através de Diário Oficial, com data anterior à publicação deste Edital. | 1 | 2 |

IV.17 - Serão amplamente divulgados a lista dos candidatos, por número de inscrição, que apresentarem títulos e os respectivos pontos da segunda etapa.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO

V.1 - A classificação prévia dos aprovados, amplamente divulgada, dar-se-á por município através da soma dos pontos obtidos nas etapas, em duas relações independentes e não concorrentes entre si:

V.1.1 – a primeira somente para os aprovados da 1ª opção;

V.1.2 – a segunda somente para os optantes da 2ª opção.

V.2 - Em caso de empate serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

V.2.1 - maior número de pontos obtidos na primeira etapa;

V.2.2 - maior tempo nas funções de magistério;

V.2.3 - maior tempo de serviço público;

V.2.4 - maior idade.

V.3 - Julgados os recursos, se houver, e constatada alteração nas listagens de aprovados ou na ordem de classificação dos candidatos, será divulgada amplamente novas relações contra as quais não caberá mais recurso.

V.4 - As classificações finais dos candidatos nas 1^a e 2^a opções serão apresentadas à homologação do Governador do Estado.

V.5 - A homologação das classificações finais dos candidatos aprovados será amplamente divulgada.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

VI.1 - É de dois dias, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, o prazo para interpor recurso contra:

VI.1.1 - a relação das inscrições indeferidas;

VI.1.2 - questões da prova intelectual;

VI.1.3 - erros ou omissões do gabarito;

VI.1.4 - a reprovação na primeira etapa do certame;

VI.1.5 - a pontuação atribuída aos títulos;

VI.1.6 - a classificação prévia dos candidatos aprovados.

VI.2 - O recurso será:

VI.2.1 - endereçado à Secretária da Educação, contendo o nome, seu respectivo número de inscrição e o cargo a que está concorrendo;

VI.2.2 - interposto formalmente e por escrito, vedada a apresentação manuscrita;

VI.2.3 - protocolizado na sede da Secretaria da Educação, com endereço na Praça dos Girassóis, Centro, Palmas-TO, CEP 77003-900;

VI.2.4 - formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados

e justificados.

VI.3 - O recurso contra questões da prova intelectual deverá estar instruído com a literatura e a indicação bibliográfica que fundamentam a irrisignação.

VI.4 - Não se conhecerão como recurso meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fac-símile, *e-mail*, ou outros meios eletrônicos.

VI.5 - Em qualquer etapa do certame, não havendo recurso ou sendo este julgado improcedente, a Secretária da Educação fará publicar no Diário Oficial do Estado declaração negativa de sua interposição, de seu não conhecimento ou improcedência.

VI.6 - Os recursos interpostos, nos termos deste Capítulo, serão julgados pela Secretária da Educação no prazo máximo de quinze dias.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VII.1 - Serão anulados a inscrição e os atos dela decorrentes, caso não haja satisfação do candidato quanto aos termos e regras contidos neste Edital.

VII.2 - Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

VII.3 - Os prazos previstos neste Edital são contados por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte eventual prazo vencido em feriados, sábados e domingos.

VII.4 - O candidato aprovado no certame estará apto a ser nomeado no município de sua 1ª opção. Somente será nomeado no de 2ª se houver vaga, mediante termo assinado pelo candidato.

VII.5 - A preferência de nomeação é do candidato optante da 1ª opção aprovado e classificado dentro das vagas oferecidas.

VII.6 - O candidato nomeado na 1ª opção que não comparecer para a posse estará, automaticamente, eliminado da 2ª opção.

VII.7 - A aprovação no concurso induz mera expectativa de direito à nomeação, no limite das

vagas, observadas as normas legais, a conveniência da Administração Pública e as disponibilidades orçamentário-financeiras.

VII.8 - Para investidura no cargo, o nomeado deverá apresentar o original do Diploma de Curso Normal de nível médio, registrado no órgão competente do sistema, ou da certidão de conclusão, expedida por instituição de ensino autorizada e credenciada.

VII.9 - O Professor Normalista aprovado neste concurso, nomeado e empossado terá, no mínimo, três anos de exercício no município de nomeação.

VII.10 - O plano de carreira, os valores dos subsídios, as cargas horárias e o regime a que os servidores públicos estão submetidos são os descritos em lei.

VII.11 - Decorridos 120 dias da data da homologação, os documentos referentes aos candidatos e ao certame poderão ser destruídos.

VII.12 - Os casos omissos serão decididos pela Secretária da Educação.

Palmas, 29 de outubro de 2001.

Maria Auxiliadora Seabra Rezende
Secretária da Educação

ANEXO I AO EDITAL 1/2001

QUANTITATIVO DAS VAGAS POR MUNICÍPIO

| DRE DE ARAGUAÍNA MUNICÍPIOS: | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL | DRE DE ARAGUATINS MUNICÍPIOS: | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL | DRE DE ARRAIAS MUNICÍPIOS: | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL |
|---------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| | TOTAL | | TOTAL | | TOTAL |
| ANANÁS | 8 | ARAGUATINS | 8 | ARRAIAS | 6 |
| ARAGOMINAS | 2 | AUGUSTINÓPOLIS | 9 | AURORA DO TO | 2 |
| ARAGUAÍNA | 11 | AXIXÁ DO TO | 2 | COMBINADO | 3 |
| ARAGUANÃ | 3 | BURITI DO TO | 8 | LAVANDEIRA | 2 |

| | |
|----------------------|-----------|
| ARAPOEMA | 6 |
| BABAÇULÂNDIA | 4 |
| BANDEIRANTE DO TO | 2 |
| BARRA DO OURO | 6 |
| CAMPOS LINDOS | 5 |
| CARMOLÂNDIA | 2 |
| FILADÉLFIA | 2 |
| GOIATINS | 6 |
| MURICILÂNDIA | 2 |
| NOVA OLINDA | 2 |
| PALMEIRANTE | 3 |
| PAU D'ARCO | 3 |
| PIRAQUÊ | 2 |
| RIACHINHO | 2 |
| SANTA FÉ DO ARAGUAIA | 3 |
| WANDERLÂNDIA | 2 |
| XAMBIOÁ | 5 |
| TOTAL | 81 |

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| CARRASCO BONITO | 2 |
| ESPERANTINA | 2 |
| PRAIA NORTE | 5 |
| SAMPAIO | 2 |
| SÃO BENTO DO TO | 3 |
| SÃO SEBASTIÃO DO TO | 4 |
| TOTAL | 45 |
| PALMAS | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL |
| | TOTAL |
| PALMAS | 6 |

| | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| NOVO ALEGRE | 2 |
| PARANÁ | 4 |
| TOTAL | 19 |
| DRE DE DIANÓPOLIS MUNICÍPIOS: | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL |
| | TOTAL |
| ALMAS | 5 |
| CONCEIÇÃO DO TO | 4 |
| DIANÓPOLIS | 7 |
| NOVO JARDIM | 2 |
| PONTE ALTA DO BOM JESUS | 4 |
| RIO DA CONCEIÇÃO | 2 |
| TAGUATINGA | 2 |
| TAIPAS | 2 |
| PORTO ALEGRE DO TOCANTINS | 2 |
| TOTAL | 30 |

| | |
|---------------------------|--------------------------------------|
| DRE: GUARÁ MUNICÍPIOS: | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL |
| | TOTAL |

| | |
|----------------------------|--------------------------------------|
| DRE: GURUPI MUNICÍPIOS: | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL |
| | TOTAL |

| | |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| DRE: MIRACEMA DO TO MUNICÍPIOS: | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL |
| | TOTAL |

| | | | | | |
|----------------------|---|---------------------|-----------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| BERNARDO SAYÃO | 2 | ALIANÇA DO TO | 4 | APARECIDA DO RIO NEGRO | 2 |
| BOM JESUS DO TO | 2 | ALVORADA | 2 | BARROLÂNDIA | 3 |
| BRASILÂNDIA DO TO | 2 | ARAGUAÇU | 6 | DOIS IRMÃOS DO TO | 2 |
| CENTENÁRIO | 2 | CARIRI DO TO | 2 | LAJEADO | 2 |
| COLINAS DO TO | 6 | CRIXÁS DO TO | 2 | LIZARDA | 2 |
| COLMÉIA | 3 | DUERÉ | 2 | MIRACEMA DO TO | 8 |
| COUTO MAGALHÃES | 2 | FIGUEIRÓPOLIS | 2 | MIRANORTE | 2 |
| FORTALEZA DO TABOCÃO | 2 | FORMOSO DO ARAGUAIA | 2 | RIO DOS BOIS | 2 |
| GOIANORTE | 2 | GURUPI | 9 | RIO SONO | 2 |
| GUARÁI | 4 | JAÚ DO TO | 2 | TOCANTÍNIA | 2 |
| ITACAJÁ | 2 | PALMEIRÓPOLIS | 2 | TOTAL | 27 |
| ITAPIRATINS | 2 | PEIXE | 2 | | |
| ITAPORÃ DO TO | 2 | SANDOLÂNDIA | 2 | DRE DE PARAÍSO DO TO MUNICÍPIOS: | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL |
| JUARINA | 2 | SÃO SALVADOR DO TO | 2 | | TOTAL |
| PEDRO AFONSO | 2 | SÃO VALÉRIO | 2 | ABREULÂNDIA | 2 |
| PEQUIZEIRO | 2 | SUCUPIRA | 2 | ARAGUACEMA | 3 |
| PRESIDENTE KENNEDY | 2 | TALISMÃ | 2 | CASEARA | 2 |
| RECURSOLÂNDIA | 3 | TOTAL | 47 | CHAPADA DE AREIA | 2 |
| SANTA MARIA DO TO | 2 | | | CRISTALÂNDIA | 4 |
| TUPIRAMA | 2 | | | DMINÓPOLIS DO TO | 2 |
| TUPIRATINS | 2 | | | LAGOA DA CONFUSÃO | 2 |

| | |
|--------------|-----------|
| TOTAL | 50 |
|--------------|-----------|

| | |
|--------------------|-----------|
| MARIANÓPOLIS DO TO | 2 |
| MONTE SANTO DO TO | 2 |
| NOVA ROSALÂNDIA | 2 |
| PARAÍSO DO TO | 4 |
| PIUM | 2 |
| PUGMIL | 2 |
| TOTAL | 31 |

| DRE DE PORTO NACIONAL MUNICÍPIOS: | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| | TOTAL |
| BREJINHO DE NAZARÉ | 2 |
| CHAPADA DA NATIMIDADE | 2 |
| FÁTIMA | 2 |
| IPUEIRAS | 2 |
| LAGOA DO TOCANTINS | 3 |
| MATEIROS | 2 |
| MONTE DO CARMO | 2 |
| NATIMIDADE | 5 |
| NOVO ACORDO | 2 |
| OLIVEIRA DE FÁTIMA | 2 |
| PINDORAMA DO TO | 2 |
| PONTE ALTA DO TO | 2 |

| DRE DE TOCANTINÓPOLIS MUNICÍPIOS: | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| | TOTAL |
| AGUIARNÓPOLIS | 2 |
| ANGICO | 2 |
| CACHOEIRINHA | 2 |
| DARCINÓPOLIS | 2 |
| ITAGUATINS | 2 |
| LUZINÓPOLIS | 2 |
| MAURILÂNDIA DO TO | 2 |
| NAZARÉ | 4 |
| PALMEIRAS DO TO | 2 |
| SANTA TEREZINHA DO TO | 2 |
| SÃO MIGUEL DO TO | 2 |
| SÍTIO NOVO DO TO | 6 |

| | |
|--------------------|-----------|
| PORTO NACIONAL | 8 |
| SANTA RITA DO TO | 2 |
| SANTA ROSA DO TO | 2 |
| SANTA TEREZA DO TO | 2 |
| SÃO FÉLIX DO TO | 2 |
| SILVANÓPOLIS | 2 |
| TOTAL | 46 |

| | |
|--------------------|------------|
| TOCANTINÓPOLIS | 7 |
| TOTAL | 37 |
| TOTAL GERAL | 419 |

ANEXO II AO EDITAL 1/2001

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS PARA O CARGO DE PROFESSOR NORMALISTA

| PROVA/CONTEÚDO |
|--|
| LÍNGUA PORTUGUESA - ORTOGRAFIA OFICIAL. ACENTUAÇÃO GRÁFICA. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. PRONOMES: EMPREGO, FORMAS DE TRATAMENTO E COLOCAÇÃO. EMPREGO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS. VOZES DO VERBO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL. OCORRÊNCIA DE CRASE. PONTUAÇÃO. REDAÇÃO. INTELECÇÃO DE TEXTO. |
| MATEMÁTICA - NÚMEROS INTEIROS: OPERAÇÕES E PROPRIEDADES. MÚLTIPLOS E DIVISORES. PROBLEMAS. NÚMEROS RACIONAIS: OPERAÇÕES E PROPRIEDADES, PROBLEMAS ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES NAS FORMAS FRACIONÁRIA E DECIMAL. NÚMEROS E GRANDEZAS PROPORCIONAIS: RAZÕES E PROPORÇÕES. DIVISÃO PROPORCIONAL. REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA. PORCENTAGEM. JUROS E DESCONTO SIMPLES. FUNÇÕES DO 1º E 2º GRAUS. GRÁFICOS. EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES DO 1º E 2º GRAUS. SISTEMAS MÉTRICOS DECIMAIS E NÃO DECIMAL. TODOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS E MATRIZES CURRICULARES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) |
| GEOGRAFIA DO TOCANTINS - ASPECTOS FÍSICOS E GEOGRÁFICOS DO ESTADO DO TOCANTINS. |
| HISTÓRIA DO TOCANTINS - ASPECTOS HISTÓRICOS, SOCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO TOCANTINS. SÍMBOLOS DO ESTADO. |
| GEPOLÍTICA DO TOCANTINS - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS, ECONÔMICOS, DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS. |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - O PENSAMENTO E A LINGUAGEM. A ALFABETIZAÇÃO. A LEITURA E A PRODUÇÃO DE TEXTOS. A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E PRÁTICA PEDAGÓGICA. O PROCESSO HISTÓRICO DO CONHECIMENTO MATEMÁTICO. A IMPORTÂNCIA DOS BRINQUEDOS E DAS BRINCADEIRAS NO DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO DA CRIANÇA. NOÇÕES BÁSICAS DOS CONTEÚDOS DE PRIMEIRA A QUARTA SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL. LEI DE DIRETRIZES E BASES DE EDUCAÇÃO NACIONAL. PROGRAMAS EDUCACIONAIS DESENVOLVIDOS PELA SEDUC (PARÂMETROS EM AÇÃO, PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE - ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA, ABC DA CIDADANIA, EDUCAÇÃO INDÍGENA, PROFORMAÇÃO, REGIME ESPECIAL) |